



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 1º DE SETEMBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.488

PORTARIA.....	01
EXTRATOS.....	02
CONVÊNIO.....	03
LICITAÇÃO.....	04

PORTARIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

PORTARIA N. 141 DE 02 DE AGOSTO DE 1995

O Superintendente Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 039/94, a partir do dia 01 de agosto de 1.995, que trata de Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora desta Autarquia SUZI RODRIGUES GUIMARÃES.

II - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 1.995.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 02 dias de agosto de 1.995.

ENGº JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

CÓD: 07-0133

EXTRATOS

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Companhia de Obras e Habitação do Município.

Contratada: PÓRTICO CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Presidente Engº Fábio Tokarski, Diretor Administrativo/Financeiro Wesley Ferro Nogueira, Profº José Carlos de Almeida Debrey Secretário de Obras

Material e Patrimônio e o senhor Gerson Almeida Taguatinga.

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Pórtico Construtora Ltda. para a Reforma e Ampliação da E.M. Andréia Zevera Vecci, situada nesta Capital.

Fundamento legal: De conformidade como determina a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e processo nº 844.948-1 de 16/03/95.

Prazo: 30 (trinta) dias, corridos contados a partir do término do contrato original.

Data da assinatura: 11/07/95.

CÓD: 09-0374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Companhia de Obras e Habitação do Município.

Contratada: PÓRTICO CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Presidente Engº Fábio Tokarski, Diretor Administrativo/Financeiro Wesley Ferro Nogueira, Profº José Carlos de Almeida Debrey Secretário de Obras Material e Patrimônio e o senhor Gerson Almeida Taguatinga.

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Pórtico Construtora Ltda. para a Reforma e Ampliação da E.M. Maria Tomé Neto, situada nesta Capital.

Fundamento legal: De conformidade como determina a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e processo nº 852.947-7 de 10/04/95.

Prazo: 30 (trinta) dias, corridos contados a partir do término do contrato original.

Data da assinatura: 11/07/95.

CÓD: 09-0375

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Ferroarte Construções e Ind. e Com. Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Sandro Borges de Almeida.

Espécie: Termo Aditivo

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Ferroarte Construções Ind. e Com. Ltda. para a Construção da Praça do Conjunto Itatiaia I, situado nesta capital.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, corridos a partir do término do contrato original.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0376

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Ferroarte Construções e Ind. e Com. Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Sandro Borges de Almeida.

Espécie: Termo Aditivo

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Ferroarte Construções Ind. e Com. Ltda. para Ampliação da E.M. Jardim Guanabara III, situado nesta capital.

Prazo: 15 (quinze) dias, corridos a partir do término do contrato original.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0377

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/

Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Marcil Incorporadora e Construção Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e José Paixão de Souza.

Espécie: Termo Aditivo

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Marcil Incorporadora e Construção Ltda. para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal - Padrão 93, modelo B, Chácara de Recreio Estrela Dalva, situada nesta capital.

Prazo: 20 (vinte) dias, corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0378

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Servitec Const. Civil e Cons. de Estradas Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Benedito Ribeiro de Freitas.

Espécie: Termo Aditivo

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo para a Reforma Geral da E.M. Bom Jesus, situada nesta capital.

Prazo: 40 (quarenta) dias, corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0379

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Servitec Const. Civil e Cons. de Estradas Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Benedito Ribeiro de Freitas.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 e 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Servitec Const. Civil e Cons. de Estradas Ltda. para a Reforma Geral da Escola Municipal Bom Jesus, situada nesta capital.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0380

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Cel. Engenharia Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Célio de Oliveira.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Cel Engenharia Ltda. para a Ampliação da E.M. Antonio Felix, situada nesta capital.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos a partir do término do contrato original.

Data: 14/08/95.

CÓD: 09-0381

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Almeida & Monteiro Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e João Geraldo Souza Almeida.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Almeida & Monteiro Ltda. para a Ampliação da E.M. Stephane A. Bispo, situada nesta capital.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do término do contrato original.

Data: 14/08/95.

CÓD: 09-0382

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a intervenção da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a Pedra Grande Engenharia Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Jesoaldo Pereira de Souza.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem: 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos.....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

Obras e Serviços Públicos e a Pedra Grande Engenharia Ltda. para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Helena Bretas, situada nesta capital.

Prazo: 30 (trinta) dias corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 31/07/95.

CÓD: 09-0383

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a interveniência da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a H.S. Metalúrgica e Construções Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Cristiano Gonçalves Bariani.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a H.S. Metalúrgica e Construções Ltda. para a Ampliação da E.M. Alonso Dias Pinheiro, situada nesta capital.

Prazo: 20 (vinte) dias corridos a partir do término do contrato original.

Data: 27/07/95.

CÓD: 09-0384

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a interveniência da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a R.D.O. Engenharia Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Osmar Rodrigues de Oliveira.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a R.D.O. Engenharia Ltda. para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Laurício Pedro Rasmussem, situada nesta capital.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 31/07/95.

CÓD: 09-0385

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: Município de Goiânia/ Companhia de Obras e Habitação do Município - COMOB, com a interveniência da Secretaria de Obras Material e Patrimônio e a R.D.O. Engenharia Ltda.

Signatários: Senhor Fábio Tokarski, Presidente da COMOB, Senhor Wesley Ferro Nogueira, Diretor Administrativo e Financeiro da COMOB, Senhor José Carlos de Almeida Debrey, Secretário de Obras Material e Patrimônio e Osmar Rodrigues de Oliveira.

Espécie: Termo Aditivo.

Fundamento legal: Lei 8.666 de 21/06/93.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato firmado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a R.D.O. Engenharia Ltda. para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Amâncio Seixo de Brito, situada nesta capital.

Prazo: 25 (vinte e cinco) dias corridos após o registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

Data: 31/07/95.

CÓD: 09-0386

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/95

- 1 - DATA: 06 de julho de 1995.
- 2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia e Educandário Rainha da Paz.
- 3 - OBJETO: Renovação do Convênio.
- 4 - PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
- 5 - PROCESSO Nº 819.357-6.

CÓD: 09-0387

CONVÊNIO Nº 028/95

Renovação de convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a ASSOCIAÇÃO DE CRECHES DO ESTADO DE GOIÁS - ACEG.

1. PREÂMBULO

1.1 CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC(MF) Nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Prof. DARCI ACCORSI e o Secretário Municipal da Educação, ATHOS MAGNO DA COSTA SILVA, assistidos pelo Procurador Geral, Dr. RONALDO DE MORAIS JARDIM, e a ASSOCIAÇÃO DE CRECHES DO ESTADO DE GOIÁS - ACEG sediada à Rua 1012 esq. com 1010, Qd. 29, Lt. 01 nº 156, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, CGC(MF) nº 03.875.010/0001-69, a seguir denominado apenas ACEG representado por sua Presidente, MARIA IZABEL SILVA LIMA, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI nº 248.161 - SSP/GO e do CPF nº 081.529.181-78.

1.2 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na rua 94, nº 812 - Setor Sul, aos _____ dias do mês de _____ de 1995.

1.3 FUNDAMENTO: Este convênio decorre de autorização do Chefe do Executivo, contido no Despacho nº 256, de 30.06.95, exarado no processo nº 838.373-4/95.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DO CONVÊNIO: O objetivo do presente convênio é articulação de recursos através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ACEG para atendimento de menores carentes no pré-escolar nas creches associadas.

2.1 DO PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo por mais um período igual ao aqui estabelecido.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.1 O MUNICÍPIO colocará à disposição da ACEG, 30 (trinta) professores com 30 (trinta) horas cada um, para atendimento das creches relacionadas abaixo, de acordo com as normas e critérios de modulação da Secretaria Municipal de Educação.

1. Abrigo Nosso Lar
2. Associação Creche do Excepcional de Goiânia
3. Associação Creche São Paulo Apóstolo
4. Associação da Creche São Domingos Sávio
5. Associação de Mulheres Evangélicas do Brasil
6. Associação Social Paróquia do Jardim Novo Mundo
7. Berçário, Creche e Escola Espirita Porta da Redenção
8. Casa da Criança Josefa Lopes
9. Casa dos Meninos de Santa Luzia
10. Casa Espirita de Meimei
11. Centro Comunitário do Jardim América
12. Centro Comunitário do Menor Carente Santo Agostinho
13. Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida
14. Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão.
15. Centro de Orientação e Reabilitação do Encefalopata (CORAE)
16. Creche Espirita Jesus Cristo é Humildade
17. Centro Promocional Todos os Santos I
18. Centro Promocional Todos os Santos II
19. Centro Promocional Todos os Santos III
20. Centro Social Menino Jesus de Praga
21. Comunidade Coruja
22. Creche Auto de Sousa
23. Creche Berçário Joana de Angelis
24. Creche Caetano Foglia
25. Creche Casa do Caminho
26. Creche Comunitária Menino Jesus
27. Creche Cristã Evangélica
28. Creche da Irradiação Espirita

Cristo

- 29. Creche Divino Espírito Santo
- 30. Creche Espirita Anália Franco
- 31. Creche Espirita Maria Dolores
- 32. Creche Espirita Raio de Luz
- 33. Creche Evangélica Abrigo I
- 34. Creche Guimarães Natal
- 35. Creche Jandira Bretos - Onogás
- 36. Creche Luigina
- 37. Creche Maria Genoveva de Mma

Pacheco

- 38. Creche Metodista
- 39. Creche Nossa Senhora de Nazaré

Zaré

40. Creche Sagrado Coração de Jesus

- 41. Creche Sagrada Família
- 42. Creche Santa Rita de Cássia
- 43. Creche São Judas Tadeu
- 44. Creche União dos Pioneiros de

Goiânia

45. Escola de Evangelização Recanto Info

- 46. Grupo Fraternal Espirita - Creche
- 47. Instituição Evangélica Lar Dorcas

cas

- 48. Irradiação Espirita Cristã
- 49. Lar das Crianças de Pai Joaquim
- 50. Lar Espirita Couto de Oliveira
- 51. Lar Espirita Francisca de Lima
- 52. Lar Espirita Obreiros do Caminho
- 53. Lar Fabiano de Cristo
- 54. Lar Pio XII
- 55. Lar São Francisco de Assis
- 56. Mocidade Para Cristo/Projeto

Amar

57. Núcleo de Assist. e Evangel. Antônio Rodrigues do Amaral

- 58. Núcleo Feminino Irmã Scheilla
- 59. Professora Ruth Rocha Neddermeyer

meyer

- 60. Projeto Água Branca
- 61. Projeto Criança
- 62. Paróquia São Pio X
- 63. Sociedade Eunice Weaver de

Goiânia

4. CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DA ACEG

4.1 A ACEG compromete-se a assegurar o acompanhamento pedagógico aos professores das creches, orientando as atividades de coordenação pedagógica exercida por estes profissionais.

4.2 A ACEG compromete-se, sempre que solicitada, a encaminhar os professores lotados nas creches para realizarem cursos e reuniões periódicos pela Secretaria Municipal da Educação.

4.3 A ACEG encaminhará mensalmente ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Educação, a frequência do pessoal colocado à sua disposição, para inclusão de seus nomes na folha de pagamento.

4.4 A ACEG deverá apresentar bimestralmente à Secretaria Municipal da Educação um relatório de atividades com os seguintes dados:

4.4.1 Nomes das Creches, endereço, nome do Diretor e professor lotado;

4.4.2 Relação das crianças atendidas por faixa etária, discriminando eva-

são, caso exista;

4.4.3 Dados do Convênio com outras entidades, caso possua;

4.5 A ACEG apresentará semestralmente um relatório específico das unidades pedagógicas à Secretaria Municipal da Educação.

4.5.1 Materiais pedagógicos utilizados em atividades pedagógicas.

4.5.2 Desenvolvimento dos conteúdos propostos e os procedimentos de avaliação utilizados;

4.5.3 Avaliação de desempenho escolar dos alunos, acompanhados no 2º semestre do desenvolvimento de cada criança atendida.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E VINCULAÇÃO

5.1 A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições do presente Convênio, fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, devendo a ACEG facilitar e permitir que o órgão se desincumbam de sua tarefa.

5.2 Por força do presente convênio a ACEG ficará vinculada à Secretaria Municipal da Educação que fará observar a legislação federal, estadual e municipal em vigor.

5.3 Por vinculação estabelecida o MUNICÍPIO acompanhará o conjunto das atividades desenvolvidas pela ACEG nos aspectos administrativos e pedagógicos através de reuniões bimestrais e visitas às creches atendidas por este Convênio.

6. CLÁUSULA SÉTIMA: A ACEG, à vista do disposto no Decreto Municipal nº 1007/82, de 20 de dezembro de 1982, não poderá efetuar dos alunos matriculados no Programa, qualquer cobrança relativa à contribuição comunitária, seja a título de Taxa de Matrícula ou Taxa Escolar.

7. CLÁUSULA OITAVA: A ACEG compromete-se a fazer constar em todos os letreiros e placas indicativas da entidade os seguintes dizeres: "Entidade conveniada à PREFEITURA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO".

8. CLÁUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO, DA RENOVAÇÃO E DO FORO.

8.1 DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO: Este convênio poderá ser denunciado, em todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízo para os alunos matriculados.

8.2 DA RENOVAÇÃO: As partes deverão se pronunciar por escrito sobre a renovação deste convênio no mês de outubro, assegurando-se os direitos dos alunos matriculados.

8.3 DO FORO: Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro desta Capital, como o único competente para dirimir qualquer dúvida emergente deste instrumento.

E, por estarem justas, combinadas e convencionadas, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de agosto de 1995.

Pela PREFEITURA

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

ATHOS MAGNO DA COSTA SILVA

Secretário da Educação

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador Geral do Município

Pela ASSOCIAÇÃO

MARIA ISABEL SILVA LIMA

Presidente

Testemunhas:

1ª - ILEGÍVEL

2ª - ILEGÍVEL

COD. 13-0005

LICITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

LICITAÇÃO Nº 01/95

CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado para o dia 12 (doze) de setembro de 1995, às 10:00 (dez) horas, na sede da Auditoria Geral do Município, nesta Capital, à rua 82 nº 57, Setor Sul, a realização da Concorrência Pública para execução dos serviços de Construção do Prédio destinado ao Centro Administrativo Municipal com fornecimento dos Projetos Executivos Complementares de Engenharia, a ser edificado no loteamento denominado "Parque Lozandes", Km 20 - BR-153, Zona Leste da Capital, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo "menor preço", tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas modificações posteriores e legislação complementar.

O Edital, seus anexos e os esclarecimentos fornecidos por escrito encontram-se à disposição dos interessados, na Comissão Especial de Licitação, à Rua 94 nº 812, sala 10, Setor Sul, (Procuradoria Geral do Município), nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 30 de agosto de 1995

MARCO ANTONIO LOUREIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CÓD: 23-0031